

PORTARIA Nº 127/GSF/SEFAZ/2023

Tornar público, nos termos da Decisão nº 307/SR/2023 - Julgamento Singular nº 376/SR/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, os valores transferidos ao Município Cuiabá, referente à cota-parte advinda da retenção do IPVA e do ICMS, do mês de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Decisão nº 307/SR/2023 - Julgamento Singular nº 376/SR/2023 - TCE MT - PROCESSO 51.059-9/2023, que determina que seja realizado semanalmente o repasse da cota-parte advinda da retenção do IPVA e do ICMS;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos ao Município Cuiabá, referentes à cota-parte advinda da retenção do IPVA e do ICMS, do mês de junho de 2023, relativo aos períodos demonstrados nos respectivos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de junho de 2023.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

(Assinado via Sigadoc)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual - SATE

Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro - SGFT

Coordenadoria Gestão do Registro da Receita Estadual - CGRR

Em cumprimento a DECISÃO Nº 307/SR/2023 - JULGAMENTO SINGULAR Nº 376/SR/2023 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, protocolado através do SIGADOC: GOV-PRO-2023/00369, demonstramos abaixo a distribuição do ICMS de Junho/2023 ref. a Pref. de Cuiabá:

Mês de Arrecadação	06/2023	06/2023	06/2023	06/2023	06/2023	06/2023
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	01 a 07/06	09 a 16/06	19 a 23/06	26 a 30/06	03/07/2023	01/06 a 03/07
Data da Transferência no SISBB	13/06/2023	20/06/2023	27/06/2023	04/07/2023	11/07/2023	13/06 a 11/07
1) ICMS CUIABÁ - Distrib. SISBB	963.082,32	893.109,51	-	-	-	1.856.191,83

2) ICMS CUIABÁ - FUNDEB 20% SISBB	192.616,46	178.621,90	-	-	-	371.238,37
3) (1-2) ICMS CUIABÁ Líquido 5% SISBB	770.465,86	714.487,61	-	-	-	1.484.953,46
Data da Distribuição ao FUNDEB	13/06/2023	20/06/2023	27/06/2023	04/07/2023	11/07/2023	13/06 a 11/07
4) ICMS CUIABÁ FUNDEB DIST. FUNDO	2.889.261,66	2.679.342,17	-	-	-	5.568.603,83
5) (2+4) TOTAL FUNDEB ICMS CUIABÁ (20%)	3.081.878,12	2.857.964,07	-	-	-	5.939.842,20
Data da Transf. FMS Conta: 5897-1	13/06/2023	20/06/2023	27/06/2023	04/07/2023	11/07/2023	13/06 a 11/07
6) ICMS CUIABÁ - RETENÇÃO FMS Conta: 5897-1	11.557.046,61	10.717.368,65	-	-	-	22.274.415,26
7) (1+4+6) TOTAL ICMS CUIABÁ	15.409.390,59	14.289.820,33	-	-	-	29.699.210,92

Em cumprimento a DECISÃO Nº 307/SR/2023 - JULGAMENTO SINGULAR Nº 376/SR/2023 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, protocolado através do SIGADOC: GOV-PRO-2023/00369, demonstramos abaixo a distribuição do IPVA da 1ª e 2ª Semana de Junho/2023 ref. a Pref. de Cuiabá:

Mês de Arrecadação	06/2023	06/2023	06/2023	06/2023	06/2023	06/2023
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	-	01 e 02/06/2023	05/06/2023	06/06/2023	07/06/2023	01/06 a 07/06
Data da Transferência no SISBB	-	05/06/2023	05/06/2023	06/06/2023	07/06/2023	05/06 a 07/06
1) IPVA CUIABÁ - Distrib. SISBB	-	276.580,76	47.971,55	60.189,92	55.073,31	439.815,54
2) IPVA CUIABÁ - FUNDEB 20% SISBB	-	55.316,15	9.594,31	12.037,98	11.014,66	87.963,11
3) (1-2) IPVA CUIABÁ Líquido 5% SISBB	-	221.264,61	38.377,24	48.151,94	44.058,65	351.852,43
Data da Distribuição ao FUNDEB	-	13/06/2023	13/06/2023	13/06/2023	13/06/2023	13/06/2023
4) IPVA CUIABÁ FUNDEB DIST. FUNDO	-	829.742,27	143.914,64	180.569,76	165.219,92	1.319.446,59
5) (2+4) TOTAL FUNDEB IPVA CUIABÁ (20%)	-	885.058,42	153.508,95	192.607,74	176.234,58	1.407.409,70
Data da Transf. FMS Conta: 5897-1	-	12/06/2023	12/06/2023	12/06/2023	12/06/2023	12/06/2023

6) IPVA CUIABÁ - RETENÇÃO FMS Conta: 5897-1	-	3.318.969,09	575.658,56	722.279,04	660.879,66	5.277.786,35
7) (1+4+6) TOTAL IPVA CUIABÁ	-	4.425.292,12	767.544,75	963.038,72	881.172,89	7.037.048,48

Em cumprimento a DECISÃO Nº 307/SR/2023 - JULGAMENTO SINGULAR Nº 376/SR/2023 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, protocolado através do SIGADOC: GOV-PRO-2023/00369, demonstramos abaixo a distribuição do IPVA da 3ª Semana de Junho/2023 ref. a Pref. de Cuiabá:

Mês de Arrecadação	06/2023	06/2023	06/2023	06/2023	06/2023	06/2023
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	09/06/2023	12/06/2023	13 e 14/06/2023	15/06/2023	16/06/2023	09/06 a 16/06
Data da Transferência no SISBB	12/06/2023	13/06/2023	14/06/2023	16/06/2023	16/06/2023	09/06 a 16/06
1) IPVA CUIABÁ - Distrib. SISBB	54.641,03	57.604,15	355.959,83	30.316,53	25.270,03	523.791,57
2) IPVA CUIABÁ - FUNDEB 20% SISBB	10.928,21	11.520,83	71.191,97	6.063,31	5.054,01	104.758,31
3) (1-2) IPVA CUIABÁ Líquido 5% SISBB	43.712,82	46.083,32	284.767,86	24.253,22	20.216,02	419.033,26
Data da Distribuição ao FUNDEB	20/06/2023	20/06/2023	20/06/2023	20/06/2023	20/06/2023	20/06/2023
4) IPVA CUIABÁ FUNDEB DIST. FUNDO	163.923,09	172.812,45	1.067.879,51	90.949,57	75.810,09	1.571.374,71
5) (2+4) TOTAL FUNDEB IPVA CUIABÁ (20%)	174.851,30	184.333,28	1.139.071,48	97.012,88	80.864,10	1.676.133,02
Data da Transf. FMS Conta: 5897-1	19/06/2023	19/06/2023	19/06/2023	19/06/2023	19/06/2023	19/06/2023
6) IPVA CUIABÁ - RETENÇÃO FMS Conta: 5897-1	655.692,36	691.249,79	4.271.518,02	363.798,31	303.240,38	6.285.498,86
7) (1+4+6) TOTAL IPVA CUIABÁ	874.256,48	921.666,39	5.695.357,36	485.064,41	404.320,50	8.380.665,14